



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

PROCESSO N° _____ / _____

Compromisso celebrado aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº _____ doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito (a) Sr. _____, juntamente com o Secretário Municipal de _____, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão para Registro de Preços nº _____ /_____, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. _____ Carteira de Identidade nº _____, e, inscrito no CPF/MF sob o nº _____

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG de nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado na _____.

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/aquisição de _____ (objeto), que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de _____ (XX) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

- 12)** - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13)** - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14)** - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.
- 15)** - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16)** - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17)** - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18)** - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19)** - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 20)** - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.
- 21)** - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22)** - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 23)** - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 24)** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25)** - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO CONTRATANTE

- 27)** - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28)** - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora _____, matr. _____, lotada na Secretaria _____, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

38) - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 3744/2023

Fl. _____

Serv. _____

42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	MATERIAL	QUANTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Raz 900ml.	80 und			
02	Thinner 900ml.	80 unid			
03	Arame recozido(queimado).	200 Kg			
04	Areia.	3.000 m ³			
05	Argamassa para piso saco com 20kg.	200 und			
06	Argamassa piso sobre piso saco com 20kg.	30 und			
07	Bica corrida.	6.000 m ³			
08	Caibro de Eucalipto 5x7 com 3m não aparelhado.	300 und			
09	Caibro de madeira de Lei 7x5x3 aparelhado.	200 und			
10	Cal para pintura 8kg.	2.500 und			
11	Coluna de 1/4.	50 und			
12	Coluna de 5/16.	100 und			
13	Coluna de 3/8.	200 unid			
14	Fechadura externa.	20 und			
15	Fechadura interna.	30 und			
16	Galões de tinta Acrílico para piso 3.600 lts.	150und			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 3744/2023

Fl. _____

Serv. _____

17	Galões de tinta Acrílico para piso 18 lts.	300 und			
18	Galões de tinta esmalte sintético 3.600 lts.	150 und			
19	Tinta Demarcação Industrial, Asfalto Alta Resistência Base Solvente 18 lts.	60 und			
20	Latas de tinta PVA acrílico 18 lts.	200 und			
21	Lixa d'água nº 80.	1.000 und			
22	Lixa para madeira nº 100.	1.000 und			
23	Lixa para madeira nº 80.	1.000 und			
24	Massa corrida 18 l.	15 und			
25	Massa corrida 3.600 ml.	15 und			
26	Massa Corrida Acrílica 18lts.	20 und.			
27	Mourão 2,20 x 08 a 10cm em eucalipto tratado.	300 und.			
28	Mourão 2,20m x 10 a 12cm em eucalipto tratado.	500 und.			
29	Peça de Eucalipto 7x7 com 4mts	500 und			
30	Peça de madeira de lei 7x15	200 m			
31	Peça de madeira de lei 7x20	100 m			
32	Pedra Brita nº0	500 m ³			
33	Pedra Brita nº1	800 m ³			
34	Pedra Brita nº 3	500 m ³			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 3744/2023

Fl. _____

Serv. _____

35	Pedra Rachão.	500 m ³			
36	Piso 57 PI 4 (parede e revestimento).	300 m ²			
37	Piso em cerâmica medindo 45cm x 4cm 50 PI 5.	100 m ²			
38	Pó de Pedra.	1.500 m ³			
39	Porta de Angelim lisa 60cm x 2,10m.	05 und			
40	Porta de Angelim lisa 70cm x 2,10m.	05 und			
41	Porta de Madeira Angelim almofadada 60cm x 2,10m.	05 unid			
42	Porta de Madeira Angelim almofadada 70cm x 2,10m.	05 und			
43	Porta de Madeira Angelim almofadada 80cm x 2,10m.	05 und			
44	Prego 17x27 de ferro com cabeça.	200 kg			
45	Prego 19x36 de ferro com cabeça.	30 kg			
46	Prego galiota (para ponte) 25 x 72.	300 kg			
47	Ripa de madeira de Lei 4,0x1,5cm.	300m			
48	Ripão de madeira de Lei 7,0x3,0cm.	300m			
49	Rolos de Pintura lã de Carneiro, branco 23cm.	150 und			
50	Sacos de cimento (50kg).	4.000 und			
51	Taipá-tábua nas dimensões de 3,00mx30cm x 0,2,5.	1.500 und			
52	Telhas de amianto 2.44x1m.	200 unid.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 3744/2023

Fl. _____

Serv. _____

53	Telhas de amianto 2.44x50cm.	200 und.			
54	Tijolos de barro nas dimensões de 18cm x 20cm.	6.000 und			
55	Tijolos de barro nas dimensões de 20cm x 30cm.	20.000			
56	Trinchas Nº 2 ½ 63,5mm.	300 und			
57	Varas de vergalhão 08mm CA50 vara 12m 5/16.	300 und			
58	Varas de vergalhão 10mm CA50 vara 12m 3/8.	500 und			
59	Varas de vergalhão 4.2 CA50 vara 12m.	400 und			
60	Varas de Vergalhão ½ CA50 vara 12m, 12,5mm.	100 und			
61	Vassoura Gari Piaçava 40 cm Com Cabo.	1.000 und			
62	Vassoura Para Grama Metálica Fixa Com Cabo.	50 und			
63	Chapas Madeirite 9mm medindo 2.20m x 1.10m (Chapas de madeirite simples Vermelho).	300 und			
64	Chapas Madeirite 12mm medindo 2.20m x 1.10m (Chapas de madeirite simples Vermelho).	150 und			
65	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada Branco.	03und			
66	Vaso Sanitário Comum Branco.	03 und			
VALOR TOTAL GERAL R\$					

SECRETARIO MUNICIPAL DE
Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO